



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

COMUNICADO 2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins,

Considerando o Edital nº 9/2020/REI/IFTO, de 24 de janeiro de 2020, que tornou público o processo para seleção de estudantes residentes (bolsistas e voluntários) para atuarem no Programa de Residência Pedagógica (RP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 317/2020/REI/IFTO, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas preventivas e protetivas, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, decorrentes da Declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Resolução nº 20/2020/CONSUP/IFTO, de 25 de maio de 2020, que suspende por trinta dias, a partir do dia 1º de junho de 2020, os calendários acadêmicos de 2020 das unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins;

Considerando o estado de calamidade advindo das implicações da pandemia da COVID-19, que reflete em mudanças (transitórias) nas rotinas da população e da Administração Pública Federal;

Considerando a aproximação dos períodos de férias dos docentes das unidades de ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins;

Considerando a publicação do Resultado Final do Edital Capes nº 1/2020, publicado no Diário Oficial da União no dia 6 de janeiro de 2020, seção 3, página 78;

Considerando a distribuição de bolsas determinada pela Capes para o Programa Residência Pedagógica do IFTO, com 24 cotas de bolsas para núcleos prioritários e 96 cotas de bolsas para núcleos gerais;

Considerando o Ofício nº 236/2020-CAL/CGDOC/DEB/CAPES, de 4 de junho de 2020, que retifica a distribuição de bolsas concedidas para implementação do Programa Residência Pedagógica do IFTO, passando a ter 72 cotas de bolsas para núcleos prioritários e 48 cotas de bolsas para núcleos gerais;

Considerando que a Plataforma da Capes ficará disponível a partir de 15 de julho de 2020 para registro das informações referentes aos subprojetos que serão implementados no IFTO;

Considerando o Ofício nº 69/2020-DEB/CAPES, de 25 de maio de 2020, que apresenta as orientações sobre a implementação dos projetos institucionais;

Considerando a possibilidade aberta pela Capes no intuito de atender um maior número de áreas do projeto institucional, em que os núcleos poderão ser implementados com 8, 16 ou 24 residentes, não podendo ultrapassar o limite de cotas concedidas pela Capes, conforme divulgado no resultado final;

Considerando que a distribuição de cotas de bolsas concedidas ao IFTO (120) contemplam o Núcleo de Ciências Biológicas do *Campus* Araguatins; o Núcleo interdisciplinar de Matemática e Física do *Campus* Palmas; o Núcleo interdisciplinar de Matemática e Química do *Campus* Paraíso do Tocantins; o Núcleo de Computação do *Campus* Dianópolis; e o Núcleo de Educação Física do *Campus* Palmas;

Considerando a possibilidade de surgimento de cotas de bolsas remanescentes ou a possibilidade de divisão de cotas de bolsas já concedidas que venha possibilitar o funcionamento, pelo menos parcial, dos núcleos de Letras do *Campus* Palmas, de Computação do *Campus* Porto Nacional e de Computação do *Campus* Araguatins;

Considerando que o início das atividades com a implementação de bolsas está previsto pela Capes para ocorrer a partir de 3 de agosto de 2020, condicionado ao retorno das atividades tanto nas instituições de ensino superior quanto nas escolas de educação básica;

Considerando a previsão do Governo do Estado do Tocantins em retomar as aulas presenciais a partir do mês de agosto de 2020;

Considerando que há possibilidade, mediante avaliação por parte da Capes, da implementação do programa de forma remota, a ser definido quando a data de início das atividades estiver próxima;

Considerando a necessidade de garantir condições de igualdade entre todos os concorrentes; e

Considerando como medida excepcional para consecução da política pública voltada à educação, decide:

1. Retornar à realização do Edital nº 9/2020/REI/IFTO, de 24 de janeiro de 2020, mediante promoção e divulgação de retificação do edital.

Palmas, 15 de junho de 2020.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 16/06/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019704** e o código CRC **B74DD284**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br